

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 41 de 22 de outubro de 2021

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 37/2021 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da IN ADS DIGITAL MEDIA LTDA, Inscrição Mercantil nº 637.160-4, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2021

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 42 de 22 de outubro de 2021

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 38/2021 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da ALLIANT TECNOLOGIA SA, Inscrição Mercantil nº 713.355-3, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2021

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 43 de 22 de outubro de 2021

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, tendo em vista o Ofício UTM nº 39/2021 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da EMPREL EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA, Inscrição Mercantil nº 062.322-9, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2021

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 44 de 22 de outubro de 2021

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 40/2021 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da SIDI, Inscrição Mercantil nº 714.792-9, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2021

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 45 de 22 de outubro de 2021

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 38/2021 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da RD1 PROVIDOR DE CONTEUDO LTDA, Inscrição Mercantil nº 642.885-1, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2021

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 46 de 22 de outubro de 2021

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 42/2021 da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da REGALIA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, Inscrição Mercantil nº 535.990-2, no Programa de Incentivo ao Porto Digital por encontrar-se fora da área para o gozo do benefício fiscal e não possuir outra inscrição mercantil estabelecida na zona primária e/ou zonas secundárias, conforme o disposto no art. 1º, § 2º da Lei nº 17.244/2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2021

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Resolução nº 47 de 22 de outubro de 2021

O Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 3º, inciso I, e 5º do Decreto 22.449/2006 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê e, considerando o Ofício UTM nº 43/2021 da Unidade de Tributos

Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º, § 3º, do Decreto 22.449/2006,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da AWSERVICES BRASIL NORDESTE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, Inscrição Mercantil nº 601.974-9 no Programa de Incentivo ao Porto Digital por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei 17.244/06.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 22 de outubro de 2021

Rafael Dubeux
Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

Secretaria de Turismo e LazerSecretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA****EDITAL Nº 002/2021**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE ADOÇÃO PARA O PROJETO "PARCÃO DOMINGOS GIOVANETTI" COM PESSOA JURÍDICA, INTERESSADA EM FOMENTAR AÇÕES DE LAZER, PROTEÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR ANIMAL, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO, APARELHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO A SER LOCALIZADO NA PRAÇA DOMINGOS GIOVANETTI, À RUA CLOVIS BEVILÁQUA, BAIRRO DA MADALENA, NA CIDADE DO RECIFE-PE, CEP 50.710-440.

A Comissão Especial de Chamamento Público do Edital nº 002/2021, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar por mais 30 (trinta) dias o processo de Seleção Pública de pessoa jurídica interessada em celebrar Contrato de Adoção, visando à construção, aparelhamento e conservação do Projeto "PARCÃO DOMINGOS GIOVANETTI" para uso da população de forma gratuita, sem recursos públicos envolvidos, conforme condições e especificações contidas no Edital nº. 002/2021 e seus anexos.

Os interessados em participar da seleção deverão enviar toda documentação exigida no referido Edital, via Correios através do endereço abaixo ou via e-mail: ggle.setur@recife.pe.gov.br, até o dia 25 de novembro de 2021, às 23:59, com o seguinte assunto: Chamamento Público nº. 002/2021- SETUR-L - PROJETO "PARCÃO DOMINGOS GIOVANETTI", à Comissão Especial de Avaliação.

DESTINATÁRIO: Prefeitura do Recife - Secretaria de Turismo e Lazer
À Comissão Especial de Chamamento Público
Avenida Cais do Apolo, nº. 925, 7º andar, bairro do Recife.
Recife/PE - CEP nº. 50.030-230

A sessão pública para análise da documentação e julgamento fica adiada para ser realizada no dia 26 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no 7º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, situado à Av. Cais do Apolo, nº. 925, bairro do Recife, Recife/PE.

As empresas interessadas deverão indicar responsável legal na proposta ou até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, quem irá comparecer à sessão pública, para fins de cadastramento e autorização prévia de acesso ao prédio da Prefeitura do Recife, em razão das restrições de acesso ao Edifício, em decorrência da pandemia da COVID-19.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos na página eletrônica da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife: <http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-turismo-e-lazer>.

Recife, 22 de outubro de 2021.

ANA PAULA NEBL JARDIM
Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

Secretaria de CulturaSecretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO****SECRETARIA DE CULTURA**
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE**CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS DOS EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC - 2021****RESULTADO FINAL**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais e da Comissão de Avaliação e Seleção, com base no subitem 3.1. da Convocatória em comento, tornam público o resultado final após a análise dos recursos, com os selecionados na Convocatória para Seleção de Pareceristas dos Editais da Lei Aldir Blanc 2021:

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO	20210928265
AFONSO FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA	20210928101
ANDRÉ HUCHI DIB 02276181907	20210928279
CARLOS HENRIQUE LISBOA FONTES	20210928351
CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	20210928100
DANIEL LEMOS CERQUEIRA	20210928218
DANIELA GALDINO NASCIMENTO	20210928144
DENISE ADRIANA ARGENTA	20210928344
DIÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CARLA JACY LOPES	20210928271
ELINILDO MARINHO DE LIMA	20210928316
FLAVIO BARBOSA DA SILVA	20210928071
JARMESON DE LIMA NASCIMENTO	20210928349
LAIRTON DOS SANTOS GUEDES	20210928057
LAI S TERÇARIOL VITRAL 05443965611	20210928055
LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA	20210928117
PEDRO BUTCHER	20210928203
RAFAEL KOEHLER	20210928273
ROBERTO JERÔNIMO DA SILVA	20210928309
SUENNE SOTERO DE ABREU DA SILVA	20210928170
TALES ANDRÉ LOPO JALORETTO	20210928233
TALLES RAUL COLATINO DE BARROS	20210928258
TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	20210928278
TXAI DE ALMEIDA FERRAZ 09539284465	20210928338
VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS	20210928337
VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	20210928078

Salientamos que, de acordo com o subitem 6.11.4. da Convocatória, não caberão pedidos de reconsideração do resultado final.

Recife, 22 de outubro de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura

JOSÉ MANOEL DA SILVA SOBRINHO
Diretor Presidente/FCCR

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre DrogasSecretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY****PORTARIA Nº 115 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto na Lei 13.019/2014, bem como, com base no Edital de Chamamento Público nº 010/2021 - 1º Concurso de Crônicas "Velhice não é doença"

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção e Julgamento o Edital do chamamento público, que tem como objeto a realização do 1º Concurso de Crônicas, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas:
I - SEBASTIÃO ALBEMAR GONÇALVES DE ARAÚJO, CPF nº 029.972.824-20
II - JACIRA DA SILVA PONTES, CPF nº 389.482.144-20;
III - RITA DE KÁSSIA TORRES NÓBREGA, CPF nº 072.847.514-60;
IV - MILZA SOUTO MAIOR DE MOURA matrícula nº 180.212.804-25;
V - NAYANA PINHEIRO TAVARES, matrícula nº 677.529.0003-97

Art. 2º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.